

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1206 • segunda-feira, 12 de Junho de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, o servidor **Madson Ramão**, Gestor de Obras e Projetos, Matrícula 10502, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - Secretaria de Estado de Infraestrutura, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2017, celebrado entre o Município de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul, para o período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de junho de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final da Corrida Retomada de Corumbá, 1ª Etapa do Circuito Funec de Corrida de Rua - 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela PORTARIA "P" Nº 10, de 1º janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o término da Corrida Retomada de Corumbá, 1ª Etapa do Circuito Funec de Corrida de Rua - 2017;

CONSIDERANDO, o artigo 5º do Regulamento Geral da Corrida Retomada de Corumbá;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Corrida Retomada de Corumbá, 1ª Etapa do Circuito Funec de Corrida de Rua - 2017, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.
Portaria "P" Nº 10, 01 de janeiro de 2017

ANEXO I

MASCULINO PRINCIPAL 10 km - Masculino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º LUGAR	R\$ 500,00	ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
2º LUGAR	R\$ 450,00	GERALDO JULIAO JUNIOR
3º LUGAR	R\$ 400,00	EURICO FRANCO SOARES

MASCULINO PRINCIPAL 10 km - Feminino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º LUGAR	R\$ 500,00	VILMA PIRES DE SOUZA
2º LUGAR	R\$ 450,00	ROSINHA CONCEIÇÃO
3º LUGAR	R\$ 400,00	MARIA LUCIANE RONDON

MASCULINO PRINCIPAL 05 km - Masculino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1206 • segunda-feira, 12 de Junho de 2017



1º LUGAR	R\$ 300,00	SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS
2º LUGAR	R\$ 250,00	JOSÉ CARLOS JÚNIOR PROENÇA SIMÃO
3º LUGAR	R\$ 200,00	JOSUÉ QUINTANA

MASCULINO PRINCIPAL 05 km - Feminino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º LUGAR	R\$ 300,00	BEATRIZ DUARTE TEIXEIRA DA CUNHA
2º LUGAR	R\$ 250,00	SUZANA BATISTA FERREIRA
3º LUGAR	R\$ 200,00	RAQUEL MARTINS SOUZA

MASCULINO PRINCIPAL 03 km - Masculino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º LUGAR	R\$ 200,00	IDIVAN PROENÇA SIMÃO
2º LUGAR	R\$ 150,00	KELVIN MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA
3º LUGAR	R\$ 100,00	VINICIUS ANTHERO AZEVEDO DOS SANTOS

MASCULINO PRINCIPAL 03 km - Feminino		
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO	NOME
1º LUGAR	R\$ 200,00	LUIZA ANDRESSA DA COSTA OLIVEIRA
2º LUGAR	R\$ 150,00	ANDRESSA APARECIDA A. DE ARRUDA
3º LUGAR	R\$ 100,00	THAYSSA RAQUEL C. DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Nº 28/2013 no Município de Corumbá/MS Processo 47.060/2012 / SMG

Partes: Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Educação e a empresa Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Clausula Primeira - Objeto

Resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda, com fulcro no inciso I do art. 58 c.c. a alínea "b" do inciso II do art. 65, e nos termos do inciso XI do art. 24, todos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Contrato Administrativo nº 28/2013, as condições de execução dos serviços de publicidade e propaganda licitados através da Concorrência Nº 08/2012.

Cláusula Segunda: Da assunção: A CONTRATADA, tendo em vista a faculdade constante do § 3º do art. 1º da Lei Nº 12.232, de 29 de abril de 2010, passa a ser a única prestadora dos serviços objeto de Concorrência Nº 08/2012, assumindo todas as obrigações do Contrato Administrativo Nº 28/2013 e as determinadas neste Termo Aditivo.

Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato: Fica atribuído ao Contrato Administrativo Nº 28/2013 o valor estimado de R\$ 3.062.500,00 (Três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), para atender as despesas dos serviços que são vinculados ao seu objeto.

As despesas empenhadas para execução do Contrato Nº 28/2013, com base no Sexto Aditivo, assinado em 18 de janeiro de 2017 (valor de R\$ 767.375,00), estão incluídas no valor estabelecido acima.

Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários: Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo que utilizarem os serviços de publicidade e propaganda objeto do Contrato 28/2013, aditivado neste Termo Aditivo.

A execução orçamentária das despesas ficará centralizada na Secretaria Municipal de Governo, que receberá os créditos dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, mediante *provisão* ou *destaque*, medidas efetivadas pelas respectivas Unidades Gestoras, respeitada a classificação funcional e por programas definidos na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta - Da Gestão do Contrato: A Secretaria Municipal de Governo atuará como gestora do Contrato Administrativo nº 28/2013, ora aditivado, sendo de sua responsabilidade a aprovação prévia das campanhas vinculadas ao contrato, a supervisão e o gerenciamento das despesas realizadas, após autorização do ordenador de despesa do órgão ou entidade beneficiária do serviço a ser executado.

Cláusula Sexta - Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas integrantes

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
FUNPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6	

do Contrato Administrativo Nº 28/2013 que não confrontem com condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

Data: 05/06/2017

Assinam : CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Assessor Especial - Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo - Portaria 331 - de 08 de março de 2017, Maria Eulina Rocha dos Santos - Secretária Municipal de Educação, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde, Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa e Ariosto Luiz Barbieri - Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 031/2017 - Processo nº. 10.919/2017

Órgãos: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos, tendo por vencedora a Empresa: CASA DE FOGOS SÃO NICOLAU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.322.410/0001-60 - no valor global de R\$ 36.999,00.

Corumbá / MS 09 de Junho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 30/2015, Processo - 26290/2015

objeto: execução de obras/serviços de pavimentação asfáltica e drenagem no bairro Popular Nova e Jardim dos Estados no Município de Corumbá-MS. Contrato de repasse nº0352.757-82/2011/MCIDADES, Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa Equipe Engenharia Ltda, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado: fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do término definido anteriormente; as partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 16/05/2017. Assinam: - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Ricardo Campos Ametlla e Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 15/2014, Processo - 6397/2014

Objeto - execução de obra/ serviços de implantação de pavimentação de blocos de concreto sextavados em diversas vias no Município de Corumbá-MS (lote-01/ parte norte). Contratada: COLETTO ENGENHARIA LTDA. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Ricardo Campos Ametlla, e a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada anteriormente nos autos. Fica alterado o parágrafo terceiro da cláusula quarta do contrato administrativo, passando a constar da seguinte forma: Parágrafo 1º reajustamento - no caso da periodicidade anual nos contratos será contada a partir da data limite para a apresentação da proposta, sendo o saldo contratual reajustado pelo índice SICRO 2 DNIT. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 07/06/2017. Assinam: - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Ricardo Campos Ametlla e Empresa Coletto Engenharia Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 37.053/2016. Contrato Administrativo - 20/2016. Contratada: NSX SERVIÇOS LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços para implantação de 03 (três) poços semi artesianos na região do Taquari, no município de Corumbá-MS. Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços, previstos respectivamente nas cláusulas n. 7.1 e 6.1 do Contrato Administrativo, em mais três meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 23/05/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa NSX SERVIÇOS LTDA-ME.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 49.769/2013. Contrato Administrativo - 002/2014. Contratada: A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Fica renovado o Contrato Administrativo por mais 03 (três) meses, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, mantendo-se os mesmos preços inicialmente contratados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Cláusula Segunda - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 29/05/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa A. L. DOS SANTOS & CIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 010/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária com fornecimento de material. O município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 010/2017 - Processo Administrativo nº 31.129/2017 em favor da empresa: LUIZ CARLOS LEONEL - ME,



inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.854.076/0001-38, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.391 de 18/04/2017 pág. 37 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.169 de 18/04/2017 pág. 06/07.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 08 de Junho de 2.017.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 032/2017 - Processo nº 9979/2017

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurada, visando o Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral, copo de 200 ml), para atender os eventos da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, tendo sido o procedimento declarado por fracassado.

CORUMBÁ/MS, 09 de Junho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro/Equipe de Apoio.

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.368/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e o artista EDUARDO LINO MORAES, inscrito no CPF n. 058.168.261-07.

Objeto: Contratação do artista DUDU LINO - Eduardo Lino Moraes para apresentação artística a ser realizada no dia 23 de Junho de 2017, durante o "Arraial do Banho de São João 2017".

Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.371/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 19.019.335/0001-80.

Objeto: Contratação da dupla sertaneja Edson e Hudson para apresentação artística a ser realizada no dia 24 de Junho de 2017, durante a "Arraial do Banho de São João 2017".

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.382/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa KLP EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ 27.874.697/0001-86.

Objeto: Contratação da dupla sertaneja Guilherme e Falcão, para apresentação artística a ser realizada no dia 23 de Junho de 2017, durante o "Arraial do Banho de São João 2017".

Valor Global: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.480/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa SOM + EVENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ 16.824.173/0001-64.

Objeto: Contratação do artista EVANDRO CAMPOS para apresentação artística a ser realizada no dia 23 de Junho de 2017, durante o "ARRAIAL DO BANHO DE

SÃO JOÃO DE 2017.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 17.365/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa RK ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS-ME, inscrita no CNPJ 07.712.004/0001-41.

Objeto: Contratação da dupla João Haroldo e Betinho para apresentação artística a ser realizada no dia 24 de Junho de 2017, durante o "ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO DE 2017".

Valor Global: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 09/06/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Licitação: Pregão Presencial nº 041/2017 - Processo nº 4.251/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e plantios de árvores em via pública, incluindo a trituração e remoção dos resíduos, envolvendo o fornecimento de veículo, infra-estrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas no município de Corumbá/MS.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 09 de junho de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 033/2017 - Processo nº. 9.987/2017

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para contratação de empresa para locação de jogos de mesas de 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico, para tender os eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá no período de 12 meses, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 09 de Junho de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

RESOLUÇÃO SEFEG Nº 159/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- DANIELLE APARECIDA POVOAS, matrícula 7483, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 22/04/2017 e término em 18/10/2017, conforme processo nº 16931/2017 de 06/06/2017;



Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

RESOLUCAO SEFIG Nº 161/2017.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DANIELLE APARECIDA POVOAS**, matrícula 7483, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 17/03/2017 e término em 23/03/2017, conforme processo nº 16853/2017 de 05/06/2017;

- **JORDINEIA JESUS DE PINHO**, matrícula 3163, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 13/02/2017 e término em 22/02/2017, conforme processo nº 16872/2017 de 05/06/2017;

- **JORDINEIA JESUS DE PINHO**, matrícula 3163, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias, com início em 23/02/2017 e término em 13/03/2017, conforme processo nº 16900/2017 de 06/06/2017;

- **LOURDES HELENA DE ARRUDA**, matrícula 5750, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2017 e término em 10/03/2017, conforme processo nº 16859/2017 de 05/06/2017;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 92 (noventa e dois) dias, com início em 03/03/2017 e término em 02/06/2017, conforme processo nº 16865/2017 de 05/06/2017;

- **MARISA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1316, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/03/2017 e término em 19/07/2017, conforme processo nº 16861/2017 de 05/06/2017;

- **PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL**, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) dias, com início em 06/03/2017 e término em 17/03/2017, conforme processo nº 16867/2017 de 05/06/2017;

- **PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL**, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 11/05/2017 e término em 20/05/2017, conforme processo nº 16870/2017 de 05/06/2017;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/05/2017 e término em 17/05/2017, conforme processo nº 16875/2017 de 05/06/2017;

- **SYLVIA DE LIMA POVOAS**, matrícula 3675, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/05/2017 e término em 01/06/2017, conforme processo nº 16899/2017 de 06/06/2017;

- **TANIA APARECIDA DE ANDRADE TROMBINI**, matrícula 5887, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/01/2017 e término em 25/05/2017, conforme processo nº 16863/2017 de 05/06/2017;

- **VANESSA RODRIGUES AMORIM**, matrícula 7770, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 13/03/2017 e término em 16/03/2017, conforme processo nº 16856/2017 de 05/06/2017.

Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

RESOLUCAO SEFIG Nº 162/2017.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES**

MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 03/05/2017 e término em 01/06/2017, conforme processo nº 16915/2017 de 06/06/2017;

- **LAIZA DIAS MACIEL**, matrícula 9614, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/05/2017 e término em 24/06/2017, conforme processo nº 16916/2017 de 06/06/2017;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 20/08/2016 e término em 18/09/2016, conforme processo nº 16923/2017 de 06/06/2017;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/09/2016 e término em 17/11/2016, conforme processo nº 16927/2017 de 06/06/2017;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 21/11/2016 e término em 20/12/2016, conforme processo nº 16929/2017 de 06/06/2017;

- **LUIZINEDIA MARTINEZ VETERANO LIMA**, matrícula 3849, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 56 (cinquenta e seis) dias, com início em 21/12/2016 e término em 14/02/2017, conforme processo nº 16930/2017 de 06/06/2017;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/05/2017 e término em 14/06/2017, conforme processo nº 16901/2017 de 06/06/2017;

- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrículas 5667-11 e 5667-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/04/2017 e término em 18/05/2017, conforme processo nº 16911/2017 de 06/06/2017;

- **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrículas 5667-11 e 5667-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 19/05/2017 e término em 01/06/2017, conforme processo nº 16912/2017 de 06/06/2017;

- **PATRICIA SANTOS SILVA**, matrícula 9896, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/05/2017 e término em 31/05/2017, conforme processo nº 16919/2017 de 06/06/2017;

- **VERA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula 5845, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 05/05/2017 e término em 03/06/2017, conforme processo nº 16918/2017 de 06/06/2017.

Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

**ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017**

RESOLUCAO SEFIG Nº 163/2017.

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 3469, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze)



dias, com início em 20/04/2017 e término em 04/05/2017, conforme processo nº 17165/2017 de 07/06/2017;

- **CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 3469, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 16/05/2017 e término em 25/05/2017, conforme processo nº 17167/2017 de 07/06/2017;

- **CESAR CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 3469, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 26/05/2017 e término em 29/05/2017, conforme processo nº 17169/2017 de 07/06/2017;

- **JOMAR TEREZINHA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 5274, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/05/2017 e término em 04/06/2017, conforme processo nº 17162/2017 de 07/06/2017;

- **JOSE MARCIO DA SILVA**, matrícula 893, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 21/02/2017 e término em 07/03/2017, conforme processo nº 17137/2017 de 07/06/2017;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 11 (onze) dias, com início em 05/12/2016 e término em 15/12/2016, conforme processo nº 17142/2017 de 07/06/2017;

- **REGINALDO ROBERTO GUARDIAS**, matrícula 6051, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotado na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 24/10/2016 e término em 28/10/2016, conforme processo nº 17148/2017 de 07/06/2017;

- **ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES**, matrícula 85, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 03/02/2017 e término em 10/02/2017, conforme processo nº 17144/2017 de 07/06/2017;

- **ROSEANE YAMAZAKY FROZINO RIBEIRO**, matrícula 9280, Auditor Fiscal da Receita Municipal - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 10 (dez) dias, com início em 07/11/2016 e término em 16/11/2016, conforme processo nº 17150/2017 de 07/06/2017.

Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017
RESOLUÇÃO SEFIM Nº 164/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DILZA MARIA FRANCO BRUNO**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/05/2017 e término em 20/11/2017, conforme Processo 16903/2017 de 06/06/2017.

Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017
RESOLUÇÃO SEFIM Nº 165/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente

de Serviços Institucionais I, matrícula 6179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/06/2017 e término em 27/11/2017, conforme Processo 17153/2017 de 07/06/2017.

Corumbá, MS, 09 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

FUNPREV

ATO Nº 44/2017

Concede a Sra. NEUZA SOARES DUARTE Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. NEUZA SOARES DUARTE, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II - TABELA A-C, NIVEL II, função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II - TABELA A-C, NIVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 09 de junho de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 45/2017

Concede a Sra. VERA LUCIA VIEGAS DE ARAUJO Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. VERA LUCIA VIEGAS DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II - TABELA A-F, NIVEL II, função AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS II - TABELA A-F, NIVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no Parágrafo Único do artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 09 de junho de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
- (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

ATO Nº 46/2017

Concede a Sra. FLORINDA DE FATIMA FRANCO DA SILVA Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. FLORINDA DE FATIMA FRANCO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com fulcro no artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - TABELA D-F, NIVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade, com fulcro no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.



Corumbá/MS, 09 de junho de 2017.

- (a) Alberto Saburo Kanayama - Secretário Municipal de Finanças e Gestão
 (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social
 (c) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefícios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
 TRÂNSITO E TRANSPORTES**

CONVOCAÇÃO

CONFORME TERMO DE HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
 28.106/2014 DA CONCORRÊNCIA 07/2014 DO SERVIÇO DE MOTOTAXI

O Diretor-Executivo da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal nº 345/2007, **CONVOCA em caráter obrigatório** todos os Permissãoários do Serviço de Mototaxi, habilitados pela Prefeitura de Corumbá na concorrência 07/2014 processo 28.106/2014, para apresentarem o veículo para vistoria, e assinatura do Contrato de Permissão, e demais documentos na Agência Municipal de Trânsito e Transporte situado a Rua 21 de Setembro, nº 1997 Bairro Nossa Senhora de Fatima nas datas e horários abaixo discriminadas:

- a) Quitação do ISS/2017 total ou a (1ª parcela);
 b) Apresentação da Carteira de habilitação com exerce atividade remunerada. (para quem não possui).
 c) Documento do veículo ou nota fiscal a ser licenciado como veículo de aluguel.
 e) dois capacetes na cor amarela com as especificações legais. (touca descartável).
 f) Apresentar o veículo para vistoria (possuir dois espelhos retrovisores; Para-barro dianteiro e traseiro; Mata cachorro dianteiro e traseiro, suporte para os pés do passageiro e alças metálicas para seu apoio ao passageiro, cano de descarga com a lateral exposta revestida com material isolante para evitar queimadura ao passageiro, conter dispositivo luminoso de identificação com número do alvará e tipo sanguíneo veículo na cor branca).
 H) comprovante de quitação da parcela da apólice de seguro mês atual.

DO LOCAL: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DATA: 19 a 23/ de junho/2017.

HORÁRIO: 07h: 30 ÀS 13h: 30

12/06/2017

Paulo Guilherme de Arrudas

Diretor Executivo da AGETRAT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS.

Item	PERMISSOÁRIO	PONTUAÇÃO OBTIDA	CLASSIFICAÇÃO
01	LÉCIO AGUERO	20 pontos	01
02	MARCO ANTONIO FRANÇA DE ASSUNÇÃO	20 pontos	02
03	PAULO ANTONIO OYOLA	20 pontos	03
04	AIRTON VILAGRA	20 pontos	04
05	AGRAILSON DE MOURA AGUIAR	20 pontos	05
06	ADILSON CORREA DA SILVA	20 pontos	06
07	MOACIR PIO DA SILVA	20 pontos	07
08	HERLANIS RODRIGUES DE ARRUDA	20 pontos	08
09	CELIO MAURO BARBOSA FERREIRA	20 pontos	09
10	JORGE BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	10
11	ARILDO GUEDES BENITEZ	20 pontos	11
12	JESUINO DO VALLE DA SILVA	20 pontos	12
13	CESAR SIDNEY DA SILVA IBRAHIM	20 pontos	13
14	JEFERSON DOMINGUEZ SANCHEZ	20 pontos	14
15	CELSON ROBERTO DA SILVA	20 pontos	15
16	ANTONIO ARMANDO MONTEIRO MARCOS	20 pontos	16
17	GUIDO PINTO	20 pontos	17
18	EDINEY DELMÃO MOSCIARO	20 pontos	18
19	EDELVES ALVES DA COSTA	20 pontos	19
20	WILTON RIBEIRO DA SILVA	20 pontos	20
21	AMIL IBANEZ	20 pontos	21
22	WALTER REIS FLORES	20 pontos	22
23	SIDNEY RODRIGUES LEITE	20 pontos	23
24	DELBE CARLOS DA SILVA	20 pontos	24
25	ADEIRSOM BEZERRA LOPES	20 pontos	25

26	PIERRE ALVES DE OLIVEIRA	20 pontos	26
27	PAULO DE LIMA PINTO	20 pontos	27
28	JAIRO BARBOSA DE SOUZA	20 pontos	28
29	FRANCINEY DE ARAUJO NOGUEIRA	20 pontos	29
30	RICARDO IBARRA	20 pontos	30
31	DELSON FLORENTINO	20 pontos	31
32	GILMAR APARECIDO NUNES	20 pontos	32
33	ADAILDO LUIZ DA SILVA	20 pontos	33
34	FÁBIO NAVARROS GUERRA	20 pontos	34
35	EMERSON VELASCO CALONGA	20 PONTOS	35
36	FLORIZO IBANEZ	20 pontos	36
37	JAIRO CABRAL SAMANIEGO	20 pontos	37
38	ANDRÉ GONÇALO DOS SANTOS	20 pontos	38
39	MARIO DA SILVA ADOUANE	20 pontos	39
40	GONÇALO CARDOSO DA SILVA	20 pontos	40
41	ANDERSON MARTINS DA CUNHA FILHO	20 pontos	41
42	RUDINEY DE PAULA	20 pontos	42
43	JAIR MOURA SANTANA	20 pontos	43
44	DENILSON ROGÉRIO DAS NEVES	20 pontos	44
45	JAIME RICHARD CASTEDO ARANDA	20 pontos	45
46	CARLOS EDUARDO CORREIA DE SOUZA	20 pontos	46
47	MOYSES DOS SANTOS	16 pontos	47
48	ANTONIO PROENÇA RODRIGUES MOTTA	16 pontos	48
49	RENATO POR DEUS IGNÁCIO DA SILVA	15 pontos	49
50	JONAS RODRIGUES DOS SANTOS	15 pontos	50
51	JOÃO RAMIRES	15 pontos	51
52	PEDRO VARGAS	13 pontos	52
53	RONILDO CARVALHO DE SOUZA	12 pontos	53

**Atenção agentes públicos
 das Secretarias Municipais,
 Procuradoria Geral do
 Município e das Autarquias e
 Fundações**

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do município, o Diário Oficial de Corumbá, deverão ser encaminhadas para o email diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

**Secretaria Municipal de Finanças e
 Gestão**